



## AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015962/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE POPA DE EMBARCAÇÕES** para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ, DE SUAS FILIAIS E DOS PROJETOS VINCULADOS AO INSTITUTO** conforme itens relacionados na planilha abaixo, que serão requisitados de acordo com a sua necessidade da **CONTRATANTE**.

ITEM	Nº Patrimônio	NOME DA VOADEIRA	Qtd. Motores	MOTOR	POTÊNCIA em (HP)	Nº SÉRIE DO MOTOR
1	DV-000809	JABOTA	1	Suzuki	15	1503F-110061 DF15
2	641	PAGUÁ	1	Yamaha	15	ND
3	657	AGRICULTURA	1	Yamaha	15	65D S 1022181 N
4	645	CACAJAO	1	Yamaha	15	65D S 1038094 H
5	719	CRAJIRU	1	Yamaha	15	MHS65DS1022563N
6	DV-000136	IGARAPÉ	1	Yamaha	15	65D S 1052710 G
7	226	JACURARU	1	Yamaha	15	ND
8	730	PACAMUM	1	Yamaha	15	ND
9	704	PEIXE-BOI	1	Yamaha	15	ND
10	709	SETOR CORACI	1	Yamaha	15	ND
11	DV-000138	CICHLA	1	Yamaha	15	65D S 1052733 G
12	DV-000137	TRICHECHUS	1	Yamaha	15	15SNHS 1032732
13	ND	URUTAU	1	Yamaha	15	ND
14	DV-001158	LONTRA	1	Yamaha	15	S 1036929 H
15	DV-001231	JACAMIM	1	Yamaha	15	S 1094055 B
16	DV-001159	JANURI	1	Yamaha	15	S 1046507 G
17	DV-001232	CACAU	1	Yamaha	15	ND
18	ND	PORAQUE	1	Yamaha	15	ND
19	ND	PACAMUM	1	Yamaha	15	ND
20	DV-000811	TIRI-TIRI	1	Yamaha	15	15FMHS 1083433 B
21	ND	URUTAU	1	Suzuki	30	ND
22	DV-001445	MUIRATINGA	1	Suzuki	40	DT40 04005-313338
23	489	CAXINGUBA	1	Yamaha	40	67T S 1103099 G
24	CG-000832	JAÇANÃ	1	Yamaha	40	67T S 1001682 N
25	ND	TAMACUARÉ	1	Yamaha	40	40XMHS S 1102179 G
26	DV-001493	ITAUBA	1	Yamaha	40	40XWS S 1110056 B
27	DV-001497	CARAIPÉ	1	Yamaha	40	40XWS S 1109690 B
28	DV-001510	CAPOEIRA	1	Yamaha	40	40XWS 1111248 A
29	146	JANDAÍRA	1	Suzuki	50	DF60A 06002F-212676
30	448	PIRAPITINGA	1	Suzuki	50	DF50 05002F-011415
31	706	SUCURI II	1	Suzuki	50	DF50 05002F-011417
32	658	AIRUÉ	1	Suzuki	60	DF60A 06002F410306
33	DV-001444	PACHAMAMA	1	Suzuki	60	ND



34	DV-000808	JACAROA	1	Suzuki	60	06002F-110341 DF60A
35	CG-002652	IAÇAR	1	Suzuki	60	06002F-410307
36	721	EPFITA	1	Yamaha	60	DF60A 06002F-111446
37	DV-001496	MACACAUBA	1	Suzuki	70	DF70A 07003F-210433
38	715	SOCOÍ	1	Suzuki	90	DF 90 A 09003F-410297
39	647	CIGANA	1	Suzuki	90	ND
40	724	GUARIBA	1	Suzuki	150	ND
41	CG-000065	MUNGUBA	1	Suzuki	150	DF150 15002F-310991
42	727	JUPARÁ	2	Yamaha	150	ND
43	DV-001144	MAPIRIPANA	1	Suzuki	300	DF300 30001F-980760
<b>TOTAIS</b>			<b>44</b>			

## RESUMO

Suzuki 15 HP	1
Suzuki 150 HP	2
Suzuki 250 HP	1
Suzuki 30 HP	1
Suzuki 300 HP	1
Suzuki 40 HP	1
Suzuki 50 HP	3
Suzuki 60 HP	4
Suzuki 70 HP	1
Suzuki 90 HP	2
Yamaha 15 HP	18
Yamaha 150 HP	2
Yamaha 40 HP	6
Yamaha 60 HP	1
<b>Total Geral</b>	<b>44</b>

- 1.2. A quantidade média de motores da frota consiste em 44 unidades.
- 1.3. É necessário que as empresas interessadas em concorrer ao certame, que realizem a visita in loco do pátio de embarcações do IDSM para que as mesmas tenham ciência das condições físicas dos motores conforme planilha acima.
- 1.4. O **INSTITUTO MAMIRAUÁ** emitirá uma declaração informando que a empresa visitou e tomou ciência das condições das embarcações com seus respectivos motores, conforme relação acima. A declaração de vistoria deverá fazer parte da relação de documentos de habilitação.

## 2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Todo o serviço deverá ser de prestado com qualidade e nos prazos estabelecidos e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor.



- 2.2.** A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos da Instituição e seguirá o seguinte processo:
- 2.2.1.** As demandas necessárias serão solicitadas ao Fornecedor por intermédio de Requisições De Produtos/Serviços;
- 2.2.2.** Neste documento constarão as descrições dos problemas identificados e/ou dos serviços solicitados, além do local onde está à embarcação e/ou o motor que necessita de reparos e data de recebimento do serviço pelo Fornecedor;
- 2.2.3.** Este documento será assinado pelo responsável pelo setor de Aquisições e Contratos do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**;
- 2.2.4.** Na ausência da assinatura do responsável indicado no item anterior, o Fornecedor está **IMPEDIDO E DESOBRIGADO** de executar o serviço;
- 2.2.5.** O **INSTITUTO MAMIRAUÁ** não reconhecerá nenhuma solicitação de serviço que não esteja constando em Requisições De Produtos/Serviços, com as respectivas assinaturas.
- 2.3.** O Fornecedor deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
- 2.3.1.** Os serviços devem ser prestados na cidade de Tefé-AM, cidade distante da capital do Estado do Amazonas acerca de 500 (quinhentos) quilômetros, e/ou nas reservas de Desenvolvimento Sustentável Amanã e Mamirauá, onde deve o Fornecedor ter oficina própria com local seguro para armazenamento das embarcações do **INSTITUTO MAMIRAUÁ** pelo período em que os serviços forem executados nas mesmas;
- 2.3.2.** A garantia dos serviços executados pelo Fornecedor deverá ser de no mínimo **200 (duzentas) horas** de uso após a execução e entrega dos serviços em cada embarcação, conforme registrado através de aparelho identificado como “horímetro” de propriedade do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**;
- 2.3.3.** Os serviços serão prestados pelo Fornecedor, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** por quaisquer riscos do negócio desenvolvido pelo Fornecedor e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza por acidentes ocorridos no ambiente da oficina do mesmo.
- 2.4.** Descritivo de serviços, peças e consumíveis que DEVEM estar inclusos no preço ofertado para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**:
- 2.4.1.** Mão de obra;
- 2.4.2.** Solventes e lubrificantes utilizados no processo;
- 2.4.3.** Troca de óleo do cárter;
- 2.4.4.** Troca de óleo da rabetá;
- 2.4.5.** Revisão e limpeza nos bicos;
- 2.5.** Descritivo de serviços, peças e consumíveis que DEVEM estar inclusos no preço ofertado para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA**:
- 2.5.1.** Mão de obra;
- 2.5.2.** Solventes e lubrificantes utilizados no processo;



### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá 01 dia para iniciar suas atividades, se já houver demandas.
- 3.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações previamente acertadas entre as partes, conforme definidos e formalizados por e-mail e nas Requisições de produtos/Serviços, inclusive quanto aos prazos de execução e de entrega dos serviços.
- 3.3. O não cumprimento dos prazos e das especificações prévias, definidas e formalizadas por e-mail e nas Requisições de produtos/Serviços, previstos no subitem 3.2, deverá sujeitar a **CONTRATADA** as penalidades previstas no Edital da **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC015962/2021**, naquelas constantes do contrato e ainda às responsabilizações e sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais leis aplicáveis.

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Aquisições e Contratos do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 5.3. Os serviços deverão ser entregues conforme especificação constantes deste Termo.

Tefé – AM, 20 de abril de 2021.

---

**Michelle Cristiane Silva**  
**Comissão de Seleção de Fornecedores**  
**Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI**